



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 33/2022
AUTORIA VEREADOR MATHEUS SALVADOR SOARES

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALDIM ENVIAR CÓPIAS DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DOS CERTAMES PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Compras e Licitações do município de Baldim, obrigado a enviar cópias dos editais de licitações e atos ocorridos no curso do certame para o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC da Câmara Municipal de Baldim e dá outras providências.

Parágrafo 1º - O Centro de Atendimento ao Cidadão em referência no caput do art.1º e em conformidade com o art.2º inciso IV e art. 6º da Resolução Legislativa nº 02 de 05 de fevereiro de 2019 fica autorizado a publicar aos interessados o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Parágrafo 2º - Fica sob a responsabilidade do Departamento de Compras e Licitação do município de Baldim enviar cópias dos Editais, Retificações dos Editais, atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes.

Parágrafo 3º - As cópias dos documentos podem serem enviadas de forma física ou em PDF via e-mail do Centro de Atendimento ao Cidadão-CAC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baldim, 07 de junho de 2022.


Matheus Salvador Soares
Vereador


Marconi Antônio Ferreira








CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 33/2022

Tenho a honra de submeter em apreciação desta colenda Casa o incluso Projeto de Lei que

“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALDIM ENVIAR CÓPIAS DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DOS CERTAMES PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO –CAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O motivo da criação do referido Projeto de Lei é dar mais transparência aos atos da administração pública e principalmente oferecer ao munícipe no Centro de Atendimento ao Cidadão a oportunidade de tomar conhecimento dos Editais e se necessário orientar-se com o atendente do CAC sobre dúvidas referentes o Edital e a forma de estar participando de um procedimento licitatório.

A Câmara Municipal de Baldim, comprometida com o fortalecimento das políticas de transparência pública, disponibiliza esta ferramenta , com vistas a garantir e facilitar o acesso às informações públicas de sua competência, e

Considerando o princípio da publicidade, ligado à perspectiva de transparência.

Diante do exposto, solicito dos nobres pares aprovação do referido Projeto de Lei , e desde já, agradeço.


Matheus Salvador Soares
Vereador


Joca


Pedro


Matheus